

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE/DEMANDANTE

Unidade Requisitante/Demandante: SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE

Responsável dela demanda: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHOMatrícula: 954348

E-mail: saesmsa.pmbv@hotmail.comFone: (95) 3621-1015

Data pretendida para utilização do material /prestação dos serviços: junho de 2024

Encaminhamento: NUCLEO DE PROCESSOS E COMPRAS – NPC/SMSA

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço de saúde para realização de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho).

Tipo de Objeto:

() Serviço não continuado

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual (CATMAT e CATSERV)

ANEXO I

ITEM	CODIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANTITATIVO		VALOR		
			MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
1	020211009-5	Dosagem de 17 hidroxiprogesterona em papel de filtro	921	11.052	8,00	7.368,00	88.416,00
2	020211006-0	Dosagem de Fenilalanina e TSH (ou T4) e Detecção de variantes de hemoglobina	921	11.052	20,90	19.248,90	230.986,80
3	020211007-9	Dosagem de tripsina imunorreativa	921	11.052	5,50	5.065,50	60.786,00
4	020211010-9	Dosagem da atividade de biotinidase em amostras de sangue em papel	921	11.052	5,50	5.065,50	60.786,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: THIAGO DA SILVA BONATES ARAUJO EM 16/05/2024 09:32:03

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OTALICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR EM 15/05/2024 15:13:26

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94511D7FD

5	020203087-3	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasmose	921	11.052	18,55	17.084,55	205.014,60
TOTAL			4.605	55.260		53.832,45	645,989,40

- Ressaltamos ainda que os valores dos exames que compõem a Triagem neonatal foram extraídos da Tabela SIGTAP/SUS, disponível no endereço eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, sem complementação de recurso próprio;
- Conforme segue os prints em anexo;



FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**Valor Previsto na proposta orçamentária:** 10.302.0034.2279**Fonte:** SUS**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.0**JUSTIFICATIVA****Descrição /identificação da necessidade:**

1. Considerando que o Município de Boa Vista, foi habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal por meio da Portaria nº 1.315 GM-MS, de 28 de outubro de 1999 e sob essa condição tem a responsabilidade de formular a política de saúde no âmbito do Município de Boa Vista, promover ações de Assistência Básica, Média e Alta Complexidade de Saúde, bem como gerir o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).
2. Considerando ainda que a Constituição Federal garante que saúde é um direito de todos, onde em seus artigos prevê que:

Artigo 6º “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Artigo 30º “Compete aos Municípios: Inciso VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população”.

3. O Estatuto da Criança e do Adolescente diz que:

Artigo 4º “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Artigo 7º “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.



Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde”.

4. Da realidade acima, os procedimentos de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho) não são ofertados na rede própria de saúde do município de Boa Vista, devido à ausência de equipamentos especializados e insumos necessários para a realização de tais procedimentos, havendo a necessidade de credenciamento para contratação de empresas que prestam serviços de saúde especializados na realização dos procedimentos de Triagem Neonatal (Triagem do Pezinho) para atender os usuários pediátricos da rede municipal de saúde de Boa Vista-RR.
5. Considerando que o município de Boa Vista é a capital da primeira infância, recebendo esse título por investir nas crianças da capital, promovendo uma política de qualidade e aos serviços realizados como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana, com espaços personalizados, respeitados e bem cuidados, em praças, creches, escolas, hospital, em eventos, para crianças e sua família.
6. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), tem a responsabilidade de fomentar o desenvolvimento de ações de saúde tanto na prevenção como no diagnóstico como parte do que preconiza as diretrizes ministeriais das políticas de saúde tanto na atenção do nível básico, de média e alta complexidade de sua rede.
7. O exame do Teste do Pezinho é realizado entre o terceiro e o quinto dia do nascimento do bebê. O teste ajuda a diagnosticar doenças metabólicas, genéticas e infecciosas capazes de afetar o desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nascido, mas que não apresentam sintomas detectáveis. Antes do nascimento, o feto está relativamente protegido dos malefícios de uma doença metabólica. Isso acontece por causa da placenta, que fornece nutrientes e promove a filtragem de metabólitos tóxicos.
8. A Triagem Neonatal Biológica (Teste do Pezinho) é um Programa Nacional de Triagem Neonatal - PNTN, implantado pela Portaria nº. 822/2001 do Ministério da Saúde, este garante direito ao exame a todos os recém-nascidos, além de tratamento àqueles com diagnóstico positivo para alguma das doenças triadas.
9. No Estado de Roraima a Capital de Boa Vista é responsável pela gestão do Programa de Triagem Neonatal na execução e confirmação diagnóstica, além do



10. Considerando a estimativa do quantitativo de nascidos vivos no ano de 2023 ser de 10.744, a previsão da estimativa de nascidos vivos para o ano de 2024 é bem maior do ano anterior;
11. Sendo assim, a estimativa mensal se dará em 895 nascidos vivos mensais projetados para o ano de 2024;
12. Diante do exposto, é necessário um novo credenciamento na prestação de serviço de saúde para realização de Triagem Neonatal.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Dandara Krychynna da Cunha Vasconcelos
- Otávio Rodrigues de Oliveira Junior
- Thiago da Silva Bonates Araújo

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Namis Levino da Silva Filho
Superintendente de Atenção Especializada
SAE/SMSA/PMBV

Boa Vista – RR, data constante no sistema

requisitante/demandante





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo documento_formalizacao_demanda____teste_pezinho_3.pdf do documento **00000.9.218914/2024** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
DANDARA KRYCHYNNA DA CUNHA VASCONCELOS 847.076.902-20	15/05/2024 14:44:24 LOGIN E SENHA
NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO 229.805.552-15	15/05/2024 14:50:36 LOGIN E SENHA
OTALICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR 634.038.703-91	15/05/2024 15:13:26 LOGIN E SENHA
THIAGO DA SILVA BONATES ARAUJO 973.586.652-87	16/05/2024 09:32:03 LOGIN E SENHA



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: THIAGO DA SILVA BONATES ARAUJO EM 16/05/2024 09:32:03
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: OTALICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR EM 15/05/2024 15:13:26
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 94511D7FD